



20244200030624



4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO CELEBRADO ENTRE XP INVESTIMENTOS CORRETORA DE CÂMBIO, TÍTULOS E VALORES O INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL – IPE Prev.

O Instituto de Previdência do Estado do Rio Grande do Sul – IPE Prev, Autarquia Previdenciária Estadual, com sede nesta Capital, na Av. Borges de Medeiros, nº 1945, inscrita no CNPJ sob o nº 92.829.100/0001-43, neste ato representado por seu Diretor-Presidente, José Guilherme Kliemann, RG nº 6024898014, CPF nº 551.155.940-72 domiciliado em Porto Alegre, doravante denominado **CONTRATANTE**, e **XP Investimentos Corretora de Câmbio, Títulos e Valores Mobiliários S.A.**, Sociedade Anônima, situada na Av. Ataulfo de Paiva, nº 153, sala 201 (parte), Leblon, CEP 22440-032, Cidade e Estado do Rio de Janeiro, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ) sob o nº 02.332.886/0001-04, representada neste ato por Vivian Rando Tognasca, Coordenadora Comercial, CPF nº 370.544.608-80, RG nº 37445917 SSP/SP, doravante denominado **CONTRATADA**, celebram o 4º Termo Aditivo ao Contrato nº 16/2021, para a prestação dos serviços referidos na Cláusula Primeira - Do Objeto, de que trata o processo administrativo nº 20/24420003062-4, em decorrência do art. 24, II da Lei 8.666/93, mediante as cláusulas e condições que se seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. O presente Termo Aditivo tem como objeto a **PRORROGAÇÃO** da vigência do Contrato.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA PRORROGAÇÃO

2.1. Pelo presente Termo Aditivo, fica prorrogada a vigência do Contrato por 12 (doze) meses, a contar de 01/02/2025, conforme previsto na Cláusula Quarta do Contrato, nos termos do artigo 57, inciso II, Lei Federal nº 8.666/93 e alterações.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS

Chave: 20244200029624008219408420250109
CRC: 37.8031.6177

Verificado em 30/01/2025 09:55:01

Página 1 de 3



3.1 Ficam ratificados para todos os fins de direito as demais cláusulas constantes no contrato original e os termos aditivos celebrados pelas partes.

3.2 E, por estarem justos e contratados, assinam o presente Termo Aditivo em **03 (três) vias** de igual teor e forma, juntamente com as testemunhas abaixo.

Porto Alegre, de de 2025.

CONTRATANTE:

Instituto de Previdência do Estado
do Rio Grande do Sul – IPE Prev

CONTRATADA

XP Investimentos Corretora de Câmbio,
Títulos e Valores Mobiliários S.A

Testemunha 1:

Testemunha 2:



20244200030624



Nome do arquivo: Contrato 16 2021 04 Termo Aditivo.doc

Autenticidade: Documento íntegro

DOCUMENTO ASSINADO POR	DATA	CPF/CNPJ	VERIFICADOR	TIPO ASSINATURA
Vivian Rando Tognasca	17/01/2025 16:09:58 GMT-03:00	37054460880	assinatura válida	gov.br
Jose Guilherme Kliemann	29/01/2025 09:38:26 GMT-03:00	55115594072	assinatura válida	ICP-Brasil

Conforme MP nº 2.200-2/2001 de 24/08/2001, o documento eletrônico assinado digitalmente tem comprovação pela cadeia da ICP-Brasil com a assinatura qualificada ou com a assinatura avançada pela cadeia gov.br regulada pela Lei nº 14.063 de 23/09/2020. Para conferir a autenticidade do documento informe CHAVE 20244200029624008219408420250109 e CRC 37.8031.6177, em: <https://secweb.procergs.com.br/praj4/proaconsultapublica>.

